



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

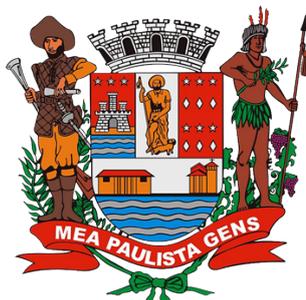


Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Câmara Municipal de São Roque Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº 95/2025-L

Autoria: Julio Antonio Mariano

Altera a Lei nº 6.062/2025, que “Dá denominação de ‘Rua Mario Inocêncio da Silva’ a via localizada no bairro Santo Antônio”

Nº do Protocolo:
11651

Data do Protocolo:
02/09/2025 15:57:50

Data do Documento
02/09/2025

Regime:
ORDINÁRIO

Quórum:
Maioria simples

Nº de Discussões:
Única Discussão



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 95/2025-L, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025, DE AUTORIA DO VEREADOR JULIO ANTONIO MARIANO

O presente Projeto de Lei tem por finalidade alterar a redação da Lei nº 6.062, de 21 de julho de 2025, a fim de adequar a denominação da via localizada no Bairro Santo Antônio, que passa a ser designada como “Rua Mario Inocêncio da Silva — Don Marion”.

A proposta busca reconhecer, além do nome de batismo, a forma como o homenageado era amplamente conhecido pela comunidade local, garantindo que sua memória seja preservada de modo fiel à maneira carinhosa e respeitosa com que era chamado.

Mario Inocêncio da Silva, popularmente chamado de Don Marion, deixou importante legado junto aos moradores de São Roque, sendo lembrado por sua atuação comunitária, espírito solidário e laços construídos ao longo de sua vida. Acrescentar o apelido pelo qual foi reconhecido representa não apenas um gesto de valorização pessoal, mas também de respeito à identidade cultural e histórica que o nome carrega.

Dessa forma, a alteração legislativa visa harmonizar o registro oficial com o reconhecimento popular, fortalecendo o vínculo entre a cidade e a memória de seus cidadãos que contribuíram para o desenvolvimento e para a vida comunitária de nosso município.

Isso posto, JULIO ANTONIO MARIANO, por intermédio do Protocolo nº CETSRS 02/09/2025 — 15:57 11651/2025, de 2 de setembro de 2025, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

PROJETO DE LEI Nº 95/2025-L

De 2 de setembro de 2025.

Altera a Lei nº 6.062/2025, que “Dá denominação de ‘Rua Mario Inocêncio da Silva’ a via localizada no bairro Santo Antônio”.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a redação da ementa da [Lei nº 6.062, de 21 de julho de 2025](#), que “Dá denominação de ‘Rua Mario Inocêncio da Silva’ a via localizada no bairro Santo Antônio”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Dá denominação de ‘Rua Mario Inocêncio da Silva — Don Marion’ a via localizada no bairro Santo Antônio”

Art. 2º Altera a redação do artigo 1º da Lei nº 6.062, de 21 de julho de 2025, que “Dá denominação de ‘Rua Mario Inocêncio da Silva’ a via localizada no bairro Santo Antônio”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada ‘Rua Mario Inocêncio da Silva — Don Marion’ a via com início na Estrada dos Barros e término na Estrada Mário de Andrade (SQE135 - DER), localizada no bairro Santo Antônio.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dr. Júlio Arantes de Freitas”,
2 de setembro de 2025.

JULIO MARIANO

Vereador